

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Avenida Nilo Peçanha, nº 620 - Bairro Petrópolis
Natal-RN, CEP 59012-300
- <http://huol-ufrn.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 76, de 27 de março de 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria-SEI nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019; e conforme os termos do Processo-SEI nº 23526.022172/2024-96, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da **Comissão Técnica de Suporte à Contratação de Insumos Assistenciais** do Hospital Universitário Onofre Lopes que passará vigor com a seguinte composição:

- IRYS CRISTINA JUSTINO DOS SANTOS, 222****, administradora hospitalar da Gerência de Atenção à Saúde;
- IGOR MARREIROS PEREIRA PINTO, 144****, chefe da Divisão Médica;
- JULIE HELENE DE XEREZ MIRANDA FELIX, 313****, Enfermeiro da Divisão de Enfermagem;
- LIDIANE BEZERRA TREIZEIRA BULHÕES, 196****, Chefe da Unidade de Diagnósticos Especializados;
- MARIANA SANTA CRUZ, 173****, administradora da Gerência de Atenção à Saúde; e
- THAYSE MINOSA DOS SANTOS SILVA, 215****, Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado.

Art. 2º A comissão será coordenada por MARIANA SANTA CRUZ e terá IRYS CRISTINA JUSTINO DOS SANTOS como Vice-Coordenadora.

Art. 3º A comissão poderá convocar outros colaboradores que considerar necessário ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 4º A participação na comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º A comissão terá vínculo temático e de suporte ao seu funcionamento a Gerência de Atenção à Saúde.

Art. 6º A área temática deverá submeter ao Setor de Governança e Estratégia resultados da atuação da comissão, conforme disposto na Resolução - SEI nº 030, de 27 de setembro de 2024.

Parágrafo único. O compartilhamento dos resultados da atuação da comissão previsto neste artigo, não deverá conter informações restritas ou sigilosas, em atenção a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais.

Art. 7º A comissão deverá elaborar o seu regimento interno em prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de vigência desta portaria.

Art. 8º Revogar a Portaria-SEI nº 267 de 30 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 530 de 4 de setembro de 2024.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Dra. ELIANE PEREIRA DA SILVA
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Pereira da Silva, Superintendente**, em 27/03/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48064671** e o código CRC **4B17FB3A**.

